



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 56/2025**

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO.

**CONTRATADA:** BIOSYSTEMS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Para a contratação de empresa especializada para manutenção da camara de conservação de vacina marca INDRIEL, junto ao município posto se saúde ESF4 – Vila Rica.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art .74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.994,00.

**PRAZO:** imediato

**PAGAMENTO:** 30 dias

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2540 – 333903917000000 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – SEMSA.

Portão, 22 de maio de 2025.

DELMAR  
HOFF:26886081004

**DELMAR HOFF**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Data: 2025-05-23 10:18:21  
-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2025/2363**

**REQUERENTE: SECRETARIA DE SAÚDE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA SECRETARIA DE SAÚDE – EMPRESA COM CARTA DE EXCLUSIVIDADE**

**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A secretaria de Saúde solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de **contratação direta de empresa para manutenção das câmaras de conservação de vacinas da secretaria de saúde – empresa com carta de exclusividade**.

É o relatório.

Passa-se ao parecer.

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Procuradoria.

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

A exceção consiste na contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, e por dispensa de licitação, prevista no art. 75, ambos da Lei 14.133/21.

No caso em exame, observa-se a inviabilidade fática de competição, impeditiva da realização de pesquisa de mercado a fim de se obter proposta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

econômica mais vantajosa, em razão da simples evidência de que a **empresa** detém a exclusividade, conforme carta de exclusividade apresentada.

No que concerne à legalidade da contratação, é de se aplicar ao caso a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de seu pressuposto lógico, ou seja, é inviável a competição por meio de certame licitatório porque “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

Nesse ponto, ressalta-se que devem ser observados os requisitos para contratação direta em razão da inexigibilidade, dispostos no artigo 72 da lei 14.133:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized letter 'A' or a similar mark, is located at the bottom right of the page. Below the signature is the number '2'.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Outrossim, é de se apontar que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Com essas considerações, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta procuradoria opina favoravelmente à **contratação direta de empresa para manutenção preventiva das câmaras de conservação de vacinas da secretaria de saúde**, com fundamento no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade a **solicitação de compra 2025/2363**.

É, pois, o parecer. Remeto para conhecimento e apreciação para demais considerações.

Portão, 21 de maio de 2025.

Alexandre Takeo Sato  
Procurador-Geral do Município  
C-B-FS-42-333



**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2025/2363**

**Centro de Custo:** 3 - SEMSA

**Usuário Solicitante:** Isabel Nunes (Usuário: isabel.nunes)

**Entidade:** Município de Portão

**Data de Cadastro:** 20/05/2025

**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	6	4	10	304	35	2021	4502	333903917000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2540	R\$4.994,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2614
									Projeto: Manutencao Vigilancia Sanitaria		
									Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
									Fonte de Recurso: Custeio Vigilância em Saúde		

**Dados Diversos**

**Local de Entrega / Execução:** POSTO VILA RICA - Rua Tulipas,7

**Prazo de Entrega / Execução:** 23/05/2025

**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2540	21158 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	SV	1,0000	4.994,0000	4.994,00
<b>Totalizador do tipo referência</b>				1,0000	4.994,0000	4.994,00

**Complemento e Assinaturas**

**Descrição** DESCRIÇÃO: Manutenção preventiva, corretiva e troca de peças da Câmara de Vacina marca Indrel  
JUSTIFICATIVA: Para manutenção preventiva de camara de conservação de vacinas da unidade de saúde ESF4 Vila Rica, mesma passou por queda bruta da energia elétrica, causando inconformidade no controle de temperatura no retorno da energia, na qual é fundamental para a manutenção correta dos insumos biológicos(vacinas).Segue em anexo orçamento e carta de exclusividade da empresa a realizar o serviço.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Isabel

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor SEMSA

HORÁRIO DE ENTREGA: 08H ATÉ ÀS 16H

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:isabel.saude@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004245

*Inexibilidade*

**Justificativa:** DESCRIÇÃO: Manutenção preventiva, corretiva e troca de peças da Câmara de Vacina marca Indrel  
JUSTIFICATIVA: Para manutenção preventiva de camara de conservação de vacinas da unidade de saúde ESF4 Vila Rica, mesma passou por queda bruta da energia elétrica, causando inconformidade no controle de temperatura no retorno da energia, na qual é fundamental para a manutenção correta dos insumos biológicos(vacinas).Segue em anexo orçamento e carta de exclusividade da empresa a realizar o serviço.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Isabel

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor SEMSA

HORÁRIO DE ENTREGA: 08H ATÉ ÀS 16H

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:isabel.saude@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004245

  
RODRIGO LIBRELOTO VALENTE  
Secretário da Fazenda e SEMICIMA  
Secretaria da Fazenda

  
Fabio Beneton  
Secretário de Saúde  
Secretaria de Saúde

  
Isabel Nunes  
Técnica de Enfermagem  
Secretaria de Saúde

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**SOLICITAÇÃO N° 2025/2363**

Município de Portão/RS  
Secretaria Municipal de Saúde  
Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto do presente processo de Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada para manutenção em câmara de conservação de imunobiológicos(vacinas), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação se dá pela necessidade da manutenção corretiva e preventiva do equipamento, mantendo devidamente calibrado e a temperatura de conservação das vacinas adequadamente entre 2º a 8ºC, conforme normas estabelecidas. Sendo a empresa a ser contratada detentora de Habilitação técnica para os serviços de manutenção e comercialização da marca INDREL (marca da Câmara de Vacinas).

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, como se vê do item Serviços de terceiros, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A quantidade estimada para a contratação pretendida tem como parâmetro a necessidade e solicitação da unidade de saúde, na programação de sua última preventiva, tendo que ser realizada uma vez no ano.

Item - Produto - Un. Medida - Quantidade

1. Contratação de Empresa Especializada – 01

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme carta (em anexo ao processo) enviada pelo prestador a empresa é detentora da habilitação técnica para os serviços de assistência técnica preventiva, preditiva e corretiva, instalação, comercialização e distribuição de peças para os produtos da marca Biotecno, exclusividade para o CNPJ 04.470.103/0001-76.

Tal referência é efetuada com base no Decreto Municipal n.º 1.416, de 30 de Dezembro de 2022, que “Regulamenta, no âmbito do Município de Portão - RS a Lei Federal nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos”.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.994,00 (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a realização de manutenção, troca de peça de câmara de conservação de imunobiológicos(vacinas), conforme as especificações contidas nesse Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato mediante portaria.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 22 de maio de 2025.

Isabel Nunes  
Técnica em Enfermagem

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**SOLICITAÇÃO Nº 2025/2363**

Município de Portão/RS  
Secretaria Municipal de Saúde  
Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto do presente processo de Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada para manutenção em câmara de conservação de imunobiológicos(vacinas), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação se dá pela necessidade da manutenção corretiva e preventiva do equipamento, mantendo devidamente calibrado e a temperatura de conservação das vacinas adequadamente entre 2º a 8ºC, conforme normas estabelecidas. Sendo a empresa a ser contratada detentora de Habilitação técnica para os serviços de manutenção e comercialização da marca INDREL (marca da Câmara de Vacinas).

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, como se vê do item Serviços de terceiros, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A quantidade estimada para a contratação pretendida tem como parâmetro a necessidade e solicitação da unidade de saúde, na programação de sua última preventiva, tendo que ser realizada uma vez no ano.

Item - Produto - Un. Medida - Quantidade

1. Contratação de Empresa Especializada – 01

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme carta (em anexo ao processo) enviada pelo prestador a empresa é detentora da habilitação técnica para os serviços de assistência técnica preventiva, preditiva e corretiva, instalação, comercialização e distribuição de peças para os produtos da marca Biotecno, exclusividade para o CNPJ 04.470.103/0001-76.

Tal referência é efetuada com base no Decreto Municipal nº 1.416, de 30 de Dezembro de 2022, que “Regulamenta, no âmbito do Município de Portão - RS a Lei Federal nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos”.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.994,00 (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a realização de manutenção, troca de peça de câmara de conservação de imunobiológicos(vacinas), conforme as especificações contidas nesse Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato mediante portaria.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 22 de maio de 2025.

Isabel Nunes  
Técnica em Enfermagem

## **CARTA DE CREDENCIAMENTO E EXCLUSIVIDADE**

Certificamos para os devidos fins, que a empresa BIOSYSTEMS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, situada a Rua Waldomiro Schapke, 333 - Partenon - Porto Alegre - RS, 91530-390, inscrita no CNPJ sob nº 03.257.932/0001-02 detém **HABILITAÇÃO TÉCNICA**, assim como, a **EXCLUSIVIDADE** da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS** dos produtos da marca **INDREL** adquiridos pelo CNPJ: 87.344.016/0001-08 – Município de Portão, Avenida Rua 09 de Outubro, SN, Centro, CEP 93.180-000 – Portão/RS.

Sendo estes:

**LINHA CÂMARA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS - CDCI 1, CDCI 2, CDCI 3.**

**LINHA REFRIMED - CI 3D, RVH 137D, RVH 137D / 2, BSG 02D, RC 02D, RVV 11D, BSG 04D, RC 220D, RVV 22D, BSG 05D, RC 330D, RVV 440D, RC 430D, RC 504D, RVV 880D, RVV 1500D, RVV 1500D /2, RVV 2000D, DUO, DUO/2.**

**LINHA FREEZER LABORATORIAL / HOSPITALAR** - CPS10D, CLC120D, CLC300DAF, CLC504D, CLC680D ou RVV880D, CLC1500D, CV54D/368, CV54D/486, CV54D/590, CV54D/710, CPH05D, CPH35D, CPH45D, CCH153D, CCH207D, CCH378D, CCH504D, IULT90D, IULT2005D, IULT2430D, IULT9504D, IULT335D/60, IULT335D/120, IULT335D/368, IULT335D/486, IULT335D/590, IULT335D/710, IULTCRP335D, IULTCRP335D SPECIAL, DUO, DUO/2, BLAST FREEZER (BF180D e BF270D).

Certificamos, ainda, que a **BIOSYSTEMS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, além de executar **EXCLUSIVAMENTE** os serviços de Assistência Técnica para os produtos da marca **INDREL**, esta detém pessoal técnico capacitado e infraestrutura adequada para os serviços.

O presente certificado é válido por 12 meses.

Londrina, 07 de Abril de 2025.

**JOAO FERNANDO**  
**RAPCHAM:0337**  
497900

Foto PDF Reader Versão: 2020.0

JOÃO FERNANDO RAPCHAM



## Cliente

**Nome:** Posto Esf 4 - Prefeitura de Portão  
**Endereço:** Rua Tulipas - 7 - Vila Rica - CEP 93180-000  
**Contato:** Daniela  
**Email:** vigilanciaepidemiologica@portao.rs.gov.br  
**Cidade/Estado:** Portão / RS

## **Equipamento**

**Tipos:** Câmara Térmica **Nº de Série:** 53054  
**Modelo:** RVV 22D  
**Fabricante:** INDREL

## **Solução Proposta**

Serviços Tabelados			
Item	Serviços	Garantia (dias)	Valor(R\$)
1	Manutenção preventiva Manutenção Preventiva conforme Check list	90	850.00
2	Calibração Câmara Térmica - ( 01 ponto )	90	650.00
3	Manutenção corretiva Revisão geral, troca de componente indicado e teste funcional.	90	0.00

Peças					
Item	Peça	Modelo / Código / Fabricante	Qtde	Valor Un.	Valor
1	Kit completo compressor.	4°C / 841143019 / INDREL	1	2895.00	2895.00
2	Carga de gás linha 4°C.	- / 38247410 / INDREL	1	495.00	495.00
3	Filtro	Secador. / 84213990 / INDREL	1	104.00	104.00

**Total Servicos + Pecas:** R\$ 4994,00

## Dados do Orçamento

**Responsável:** Davi Oliveira      **Frete:** CIF  
**Prazo de Entrega:** 10 dias      **Estado:** Pendente  
**Validade da proposta:** 90 dias  
**Número da OS:** 16891

## **Observações**

## **Pagamento**

**Forma de Pagamento:** Pagamento Faturado  
**Modo de Pagamento:** Deposito em conta 21 dias/ Empenho  
**Valor total:** R\$ 4994.00

## **Autorização para realização do serviço**



Davi Oliveira  
Responsável Orçamentista

Aprovado por

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.257.932/0001-02</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/07/1999</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>BIOMEDTEC</b>		<b>PORTA</b> <b>EPP</b>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R WALDOMIRO SCHAPKE</b>	<b>NÚMERO</b> <b>333</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>*****</b>	
<b>CEP</b> <b>91.530-390</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>PARTENON</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>PORTO ALEGRE</b>	<b>UF</b> <b>RS</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>BIOMEDTEC@BIOMEDTEC.COM.BR</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(51) 3044-4004</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2025 às 10:46:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 03.257.932/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:23:55 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2025.

Código de controle da certidão: **7720.2892.475E.FED5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **BIOSYSTEMS COM E MANUT EQUIP MEDICO-HOSP LTDA**

CNPJ base: **03.257.932/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **31 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

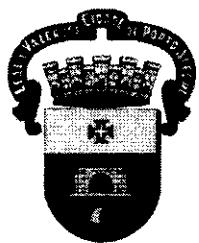
Esta certidão é válida até 29/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34121241**  
Autenticação: **44463496**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS**

Esta certidão é válida até: **08/06/2025**

**Nome:** BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-  
**CNPJ:** 03.257.932/0001-02

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 5 de março de 2025.*

Certidão emitida em 10/03/2025 às 13:09:07, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 03.257.932/0001-02** e o código de autenticidade **61F254271E48**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Município de Portão**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos - Geral**

**Certidão Ano/Número: 2025/3596**

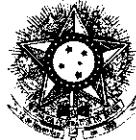
**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS  
**CNPJ:** 03.257.932/0001-02  
**Endereço:** R WALDOMIRO SCHAPKE, 333  
**Complemento:**  
**Bairro:** PARTENON  
**Cidade:** PORTO ALEGRE  
**Estado:** RS  
**CEP:** 91530-390

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

**Dígito Verificador: 5009**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.257.932/0001-02

Certidão nº: 28166503/2025

Expedição: 22/05/2025, às 10:45:29

Validade: 18/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.257.932/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.257.932/0001-02

**Razão Social:** BIOSYSTEMS COM E MAN DE EQUIPTOS MED HOSPITALARES LTDA

**Endereço:** R WALDOMIRO SCHAPKE 333 / PARTENON / PORTO ALEGRE / RS / 91530-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/05/2025 a 18/06/2025

**Certificação Número:** 2025052006260871063958

Informação obtida em 22/05/2025 10:47:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 03257932000102, Endereço - RUA WALDOMIRO SCHAPKE 333 PORTO ALEGRE.

22 de maio de 2025, às 11:45:36

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **54562674b63dba7c43deb6d3cf6c4b03**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206

Departamento: Departamento de  
Compras

Relatório Resumido de Cotação: cotação rápida 3274

Pesquisa realizada entre 23/05/2025 10:12:20 e 23/05/2025 10:12:38

Relatório gerado no dia 23/05/2025 às 10:13:49 (IP: 187.111.145.154)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Total
1) instalação / manutenção - câmara fria	2	1 Unidade	R\$ 4.250,00 (un)	R\$ 4.250,00

Valor Global: R\$ 4.250,00



Relatório gerado no dia 23/05/2025 10:13:49 (IP: 187.111.145.154)  
Código de Validação: K%2hsW9amPQm1WavOvnEPsoxbpGchauDqY%2b11kUqHU8nPtm6WA%3d#kd  
<http://www.bancodeprecos.com.br/certificadoAutenticidade?token=K%2hsW9amPQm1WavOvnEPsoxbpGchauDqY%252b11kUqHU8nPtm6WA%3d#kd>

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 22/05/2025**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2540**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2540**

**Dados da Dotação**

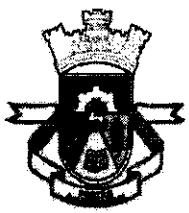
<b>Descrição:</b>	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
<b>Categoria:</b>	333903917000000
<b>Órgão:</b>	6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Unidade:</b>	4 - FUNDO MUN. DE SAUDE -COTA FEDERAL
<b>Dotação Principal:</b>	2614 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
<b>Fonte Recurso:</b>	4502 - Custeio Vigilância em Saúde

**Contabilidade**

<b>Crédito:</b>	14.207,50
<b>Orçamento:</b>	82.692,00
<b>Especial:</b>	0,00
<b>Extraordinário:</b>	0,00
<b>Suplemento:</b>	0,00
<b>Reduzido:</b>	0,00
<b>Utilizado:</b>	14.637,50
<b>Reserva:</b>	0,00
<b>Total Disponível:</b>	68.484,50

**Compras**

<b>Solicitações tramitadas sem Licitação:</b>	4.994,00
<b>Licitações sem OC:</b>	0,00
<b>OC não empenhada:</b>	0,00
<b>Total Disponível:</b>	68.484,50



## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Roque Pinto Bratz, Chefe do setor de Convenios e Contratos, em obediência ao que dispõe o art.72 e 74 I da Lei nº14.133,de 1ºde abril de 2021,informa que:

Para a contratação de empresa especializada para manutenção da camara de conservação de vacina marca INDRIEL, junto ao município posto se saúde ESF4 – Vila Rica, justifica-se a escolha da contratada BIOSYSTEMS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.257.932/0001-02, no valor global de R\$ 4.994,00 por deter a exclusividade na execução de serviços de assistência técnica, detendo pessoal técnico capacitado e infraestrutura adequada para os serviços, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 56/2025 por meio de Parecer Jurídico.

1. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado,e a sua contratação dá-se pela exclusividade do serviço prestado e necessário ao Contratante.

2. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada averificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu diante da comprovação da exclusividade do serviço prestado.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco,até o terceiro grau,ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida,firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta,abaixo,o conhecimento delas.

Portão, 22 de maio de 2025.

ROQUE PINTO  
BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por  
ROQUE PINTO BRATZ:34908161020  
Dados: 2025.05.23 10:17:26 -03'00'

**Roque P Bratz**  
DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 56/2025**

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO.

**CONTRATADA:** BIOSYSTEMS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Para a contratação de empresa especializada para manutenção da camara de conservação de vacina marca INDRIEL, junto ao município posto se saúde ESF4 – Vila Rica.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art .74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.994,00.

**PRAZO:** imediato

**PAGAMENTO:** 30 dias

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2540 – 333903917000000 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – SEMSA.

Portão, 22 de maio de 2025.

DELMAR  
HOFF:26886081004

**DELMAR HOFF**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Data: 2025-05-23 10:18:21  
-0300



## Município de Portão

**CNPJ:** 87.344.016/0001-08  
**Telefone:** (51)3500-4200  
**Email:** ti@portao.rs.gov.br  
**Endereço:** Rua Nove de Outubro, 229 - Centro  
**Cidade:** PORTÃO  
**Estado:** RS  
**Cep:** 93180-000

**Requerimento**

<b>Processo:</b>	2025/3622
<b>Data de Entrada:</b>	22/05/2025
<b>Assunto:</b>	Processo de Inexigibilidade de licitação
<b>Dígito Verificador:</b>	4499

<b>Solicitante:</b>	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Fone Residencial:</b>	(51)35004200	<b>Fone Comercial:</b>	(51)997112920
<b>Fax:</b>		<b>Fone Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>	COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR		
<b>Endereço:</b>	R 9 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	229
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

<b>Requerente:</b>	57353 - SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	0
<b>Fone Residencial:</b>		<b>Fone Comercial:</b>	(51)35004200
<b>Fax:</b>		<b>Fone Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Endereço:</b>	R 9 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	313
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

<b>Setor Destino:</b>	DEPTO COMPRAS
<b>Descrição:</b>	Abertura de Inexigibilidade nº 56/2025, solicitação 2363/2025, com base legal do artigo 74 I da lei 14.133/21, para contratação de empresa especializada.

**N. Termos****P. Deferimento**

Município de Portão, 22 de maio de 2025

---

DEPARTAMENTO - COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2025/2363**

**REQUERENTE: SECRETARIA DE SAÚDE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA SECRETARIA DE SAÚDE – EMPRESA COM CARTA DE EXCLUSIVIDADE**

**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A secretaria de Saúde solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de **contratação direta de empresa para manutenção das câmaras de conservação de vacinas da secretaria de saúde – empresa com carta de exclusividade**.

É o relatório.

Passa-se ao parecer.

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Procuradoria.

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

A exceção consiste na contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, e por dispensa de licitação, prevista no art. 75, ambos da Lei 14.133/21.

No caso em exame, observa-se a inviabilidade fática de competição, impeditiva da realização de pesquisa de mercado a fim de se obter proposta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

econômica mais vantajosa, em razão da simples evidência de que a **empresa** detém a exclusividade, conforme carta de exclusividade apresentada.

No que concerne à legalidade da contratação, é de se aplicar ao caso a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de seu pressuposto lógico, ou seja, é inviável a competição por meio de certame licitatório porque “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

Nesse ponto, ressalta-se que devem ser observados os requisitos para contratação direta em razão da inexigibilidade, dispostos no artigo 72 da lei 14.133:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

A signature in blue ink, appearing to be a stylized letter 'A' or a similar mark, is located at the bottom right of the page. Below the signature, the number '2' is handwritten.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Outrossim, é de se apontar que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Com essas considerações, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta procuradoria opina favoravelmente à **contratação direta de empresa para manutenção preventiva das câmaras de conservação de vacinas da secretaria de saúde**, com fundamento no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade a **solicitação de compra 2025/2363**.

É, pois, o parecer. Remeto para conhecimento e apreciação para demais considerações.

Portão, 21 de maio de 2025.

Alexandre Takeo Sato  
Procurador-Geral do Município  
C-B-FS-42-333



**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2025/2363**

**Centro de Custo:** 3 - SEMSA

**Usuário Solicitante:** Isabel Nunes (Usuário: isabel.nunes)

**Entidade:** Município de Portão

**Data de Cadastro:** 20/05/2025

**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	6	4	10	304	35	2021	4502	333903917000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2540	R\$4.994,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2614
									Projeto: Manutencao Vigilancia Sanitaria		
									Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
									Fonte de Recurso: Custeio Vigilância em Saúde		

**Dados Diversos**

**Local de Entrega / Execução:** POSTO VILA RICA - Rua Tulipas,7

**Prazo de Entrega / Execução:** 23/05/2025

**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2540	21158 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	SV	1,0000	4.994,0000	4.994,00
<b>Totalizador do tipo referência</b>				1,0000	4.994,0000	4.994,00

**Complemento e Assinaturas**

**Descrição** DESCRIÇÃO: Manutenção preventiva, corretiva e troca de peças da Câmara de Vacina marca Indrel  
JUSTIFICATIVA: Para manutenção preventiva de camara de conservação de vacinas da unidade de saúde ESF4 Vila Rica, mesma passou por queda bruta da energia elétrica, causando inconformidade no controle de temperatura no retorno da energia, na qual é fundamental para a manutenção correta dos insumos biológicos(vacinas).Segue em anexo orçamento e carta de exclusividade da empresa a realizar o serviço.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Isabel

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor SEMSA

HORÁRIO DE ENTREGA: 08H ATÉ ÀS 16H

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:isabel.saude@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004245

*Inexibilidade*

**Justificativa:** DESCRIÇÃO: Manutenção preventiva, corretiva e troca de peças da Câmara de Vacina marca Indrel  
JUSTIFICATIVA: Para manutenção preventiva de camara de conservação de vacinas da unidade de saúde ESF4 Vila Rica, mesma passou por queda bruta da energia elétrica, causando inconformidade no controle de temperatura no retorno da energia, na qual é fundamental para a manutenção correta dos insumos biológicos(vacinas).Segue em anexo orçamento e carta de exclusividade da empresa a realizar o serviço.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Isabel

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor SEMSA

HORÁRIO DE ENTREGA: 08H ATÉ ÀS 16H

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

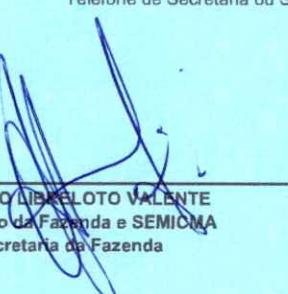
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:isabel.saude@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004245

  
RODRIGO LIBRELOTO VALENTE  
Secretário da Fazenda e SEMICIMA  
Secretaria da Fazenda

  
Fabio Beneton  
Secretário de Saúde  
Secretaria de Saúde

  
Isabel Nunes  
Técnica de Enfermagem  
Secretaria de Saúde

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**SOLICITAÇÃO N° 2025/2363**

Município de Portão/RS  
Secretaria Municipal de Saúde  
Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto do presente processo de Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada para manutenção em câmara de conservação de imunobiológicos(vacinas), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação se dá pela necessidade da manutenção corretiva e preventiva do equipamento, mantendo devidamente calibrado e a temperatura de conservação das vacinas adequadamente entre 2º a 8ºC, conforme normas estabelecidas. Sendo a empresa a ser contratada detentora de Habilitação técnica para os serviços de manutenção e comercialização da marca INDREL (marca da Câmara de Vacinas).

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, como se vê do item Serviços de terceiros, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A quantidade estimada para a contratação pretendida tem como parâmetro a necessidade e solicitação da unidade de saúde, na programação de sua última preventiva, tendo que ser realizada uma vez no ano.

Item - Produto - Un. Medida - Quantidade

1. Contratação de Empresa Especializada – 01

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme carta (em anexo ao processo) enviada pelo prestador a empresa é detentora da habilitação técnica para os serviços de assistência técnica preventiva, preditiva e corretiva, instalação, comercialização e distribuição de peças para os produtos da marca Biotecno, exclusividade para o CNPJ 04.470.103/0001-76.

Tal referência é efetuada com base no Decreto Municipal n.º 1.416, de 30 de Dezembro de 2022, que “Regulamenta, no âmbito do Município de Portão - RS a Lei Federal nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos”.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.994,00 (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a realização de manutenção, troca de peça de câmara de conservação de imunobiológicos(vacinas), conforme as especificações contidas nesse Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato mediante portaria.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 22 de maio de 2025.

Isabel Nunes  
Técnica em Enfermagem

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**SOLICITAÇÃO Nº 2025/2363**

Município de Portão/RS  
Secretaria Municipal de Saúde  
Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto do presente processo de Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada para manutenção em câmara de conservação de imunobiológicos(vacinas), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação se dá pela necessidade da manutenção corretiva e preventiva do equipamento, mantendo devidamente calibrado e a temperatura de conservação das vacinas adequadamente entre 2º a 8ºC, conforme normas estabelecidas. Sendo a empresa a ser contratada detentora de Habilitação técnica para os serviços de manutenção e comercialização da marca INDREL (marca da Câmara de Vacinas).

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, como se vê do item Serviços de terceiros, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A quantidade estimada para a contratação pretendida tem como parâmetro a necessidade e solicitação da unidade de saúde, na programação de sua última preventiva, tendo que ser realizada uma vez no ano.

Item - Produto - Un. Medida - Quantidade

1. Contratação de Empresa Especializada – 01

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme carta (em anexo ao processo) enviada pelo prestador a empresa é detentora da habilitação técnica para os serviços de assistência técnica preventiva, preditiva e corretiva, instalação, comercialização e distribuição de peças para os produtos da marca Biotecno, exclusividade para o CNPJ 04.470.103/0001-76.

Tal referência é efetuada com base no Decreto Municipal nº 1.416, de 30 de Dezembro de 2022, que “Regulamenta, no âmbito do Município de Portão - RS a Lei Federal nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos”.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.994,00 (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a realização de manutenção, troca de peça de câmara de conservação de imunobiológicos(vacinas), conforme as especificações contidas nesse Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato mediante portaria.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 22 de maio de 2025.

Isabel Nunes  
Técnica em Enfermagem

## **CARTA DE CREDENCIAMENTO E EXCLUSIVIDADE**

Certificamos para os devidos fins, que a empresa BIOSYSTEMS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, situada a Rua Waldomiro Schapke, 333 - Partenon - Porto Alegre - RS, 91530-390, inscrita no CNPJ sob nº 03.257.932/0001-02 detém **HABILITAÇÃO TÉCNICA**, assim como, a **EXCLUSIVIDADE** da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS** dos produtos da marca **INDREL** adquiridos pelo CNPJ: 87.344.016/0001-08 – Município de Portão, Avenida Rua 09 de Outubro, SN, Centro, CEP 93.180-000 – Portão/RS.

Sendo estes:

**LINHA CÂMARA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS - CDCI 1, CDCI 2, CDCI 3.**

**LINHA REFRIMED - CI 3D, RVH 137D, RVH 137D / 2, BSG 02D, RC 02D, RVV 11D, BSG 04D, RC 220D, RVV 22D, BSG 05D, RC 330D, RVV 440D, RC 430D, RC 504D, RVV 880D, RVV 1500D, RVV 1500D /2, RVV 2000D, DUO, DUO/2.**

**LINHA FREEZER LABORATORIAL / HOSPITALAR** - CPS10D, CLC120D, CLC300DAF, CLC504D, CLC680D ou RVV880D, CLC1500D, CV54D/368, CV54D/486, CV54D/590, CV54D/710, CPH05D, CPH35D, CPH45D, CCH153D, CCH207D, CCH378D, CCH504D, IULT90D, IULT2005D, IULT2430D, IULT9504D, IULT335D/60, IULT335D/120, IULT335D/368, IULT335D/486, IULT335D/590, IULT335D/710, IULTCRP335D, IULTCRP335D SPECIAL, DUO, DUO/2, BLAST FREEZER (BF180D e BF270D).

Certificamos, ainda, que a **BIOSYSTEMS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, além de executar **EXCLUSIVAMENTE** os serviços de Assistência Técnica para os produtos da marca **INDREL**, esta detém pessoal técnico capacitado e infraestrutura adequada para os serviços.

O presente certificado é válido por 12 meses.

Londrina, 07 de Abril de 2025.

**JOAO FERNANDO**  
**RAPCHAM:03337**  
497900

Foto PDF Reader Versão: 2020.0

JOÃO FERNANDO RAPCHAM



## Cliente

**Nome:** Posto Esf 4 - Prefeitura de Portão  
**Endereço:** Rua Tulipas - 7 - Vila Rica - CEP 93180-000  
**Contato:** Daniela  
**Email:** vigilanciaepidemiologica@portao.rs.gov.br  
**Cidade/Estado:** Portão / RS

## **Equipamento**

**Tipos:** Câmara Térmica **Nº de Série:** 53054  
**Modelo:** RVV 22D  
**Fabricante:** INDREL

## **Solução Proposta**

Serviços Tabelados			
Item	Serviços	Garantia (dias)	Valor(R\$)
1	Manutenção preventiva Manutenção Preventiva conforme Check list	90	850.00
2	Calibração Câmara Térmica - ( 01 ponto )	90	650.00
3	Manutenção corretiva Revisão geral, troca de componente indicado e teste funcional.	90	0.00

Peças					
Item	Peça	Modelo / Código / Fabricante	Qtde	Valor Un.	Valor
1	Kit completo compressor.	4°C / 841143019 / INDREL	1	2895.00	2895.00
2	Carga de gás linha 4°C.	- / 38247410 / INDREL	1	495.00	495.00
3	Filtro	Secador / 84213990 / INDREL	1	104.00	104.00

**Total Servicos + Pecas:** R\$ 4994,00

## Dados do Orçamento

**Responsável:** Davi Oliveira      **Frete:** CIF  
**Prazo de Entrega:** 10 dias      **Estado:** Pendente  
**Validade da proposta:** 90 dias  
**Número da OS:** 16891

## **Observações**

## **Pagamento**

**Forma de Pagamento:** Pagamento Faturado  
**Modo de Pagamento:** Deposito em conta 21 dias/ Empenho  
**Valor total:** R\$ 4994.00

## **Autorização para realização do serviço**



Davi Oliveira  
Responsável Orçamentista

Aprovado por

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.257.932/0001-02</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/07/1999</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>BIOMEDTEC</b>		<b>PORTA</b> <b>EPP</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R WALDOMIRO SCHAPKE</b>	NÚMERO <b>333</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>91.530-390</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARTENON</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>
		UF <b>RS</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>BIOMEDTEC@BIOMEDTEC.COM.BR</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(51) 3044-4004</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> ***** <hr/>		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <hr/>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** <hr/>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** <hr/>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2025 às 10:46:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 03.257.932/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:23:55 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2025.

Código de controle da certidão: **7720.2892.475E.FED5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **BIOSYSTEMS COM E MANUT EQUIP MEDICO-HOSP LTDA**

CNPJ base: **03.257.932/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **31 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

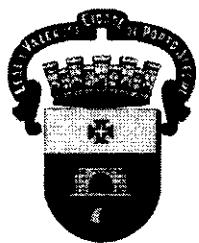
Esta certidão é válida até 29/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34121241**  
Autenticação: **44463496**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS**

Esta certidão é válida até: **08/06/2025**

**Nome:** BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-  
**CNPJ:** 03.257.932/0001-02

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 5 de março de 2025.*

Certidão emitida em 10/03/2025 às 13:09:07, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 03.257.932/0001-02** e o código de autenticidade **61F254271E48**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Município de Portão**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos - Geral**

**Certidão Ano/Número: 2025/3596**

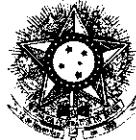
**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS  
**CNPJ:** 03.257.932/0001-02  
**Endereço:** R WALDOMIRO SCHAPKE, 333  
**Complemento:**  
**Bairro:** PARTENON  
**Cidade:** PORTO ALEGRE  
**Estado:** RS  
**CEP:** 91530-390

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

**Dígito Verificador: 5009**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.257.932/0001-02

Certidão nº: 28166503/2025

Expedição: 22/05/2025, às 10:45:29

Validade: 18/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.257.932/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.257.932/0001-02

**Razão Social:** BIOSYSTEMS COM E MAN DE EQUIPTOS MED HOSPITALARES LTDA

**Endereço:** R WALDOMIRO SCHAPKE 333 / PARTENON / PORTO ALEGRE / RS / 91530-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/05/2025 a 18/06/2025

**Certificação Número:** 2025052006260871063958

Informação obtida em 22/05/2025 10:47:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 03257932000102, Endereço - RUA WALDOMIRO SCHAPKE 333 PORTO ALEGRE.

22 de maio de 2025, às 11:45:36

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **54562674b63dba7c43deb6d3cf6c4b03**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206

Departamento: Departamento de  
Compras

Relatório Resumido de Cotação: cotação rápida 3274

Pesquisa realizada entre 23/05/2025 10:12:20 e 23/05/2025 10:12:38

Relatório gerado no dia 23/05/2025 às 10:13:49 (IP: 187.111.145.154)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Total
1) instalação / manutenção - câmara fria	2	1 Unidade	R\$ 4.250,00 (un)	R\$ 4.250,00

Valor Global: R\$ 4.250,00

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 22/05/2025**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2540**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2540**

**Dados da Dotação**

<b>Descrição:</b>	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
<b>Categoria:</b>	333903917000000
<b>Órgão:</b>	6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Unidade:</b>	4 - FUNDO MUN.DE SAUDE -COTA FEDERAL
<b>Dotação Principal:</b>	2614 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
<b>Fonte Recurso:</b>	4502 - Custeio Vigilância em Saúde

**Contabilidade**

<b>Crédito:</b>	14.207,50
<b>Orçamento:</b>	82.692,00
<b>Especial:</b>	0,00
<b>Extraordinário:</b>	0,00
<b>Suplemento:</b>	0,00
<b>Reduzido:</b>	0,00
<b>Utilizado:</b>	14.637,50
<b>Reserva:</b>	0,00
<b>Total Disponível:</b>	68.484,50

**Compras**

<b>Solicitações tramitadas sem Licitação:</b>	4.994,00
<b>Licitações sem OC:</b>	0,00
<b>OC não empenhada:</b>	0,00
<b>Total Disponível:</b>	68.484,50



## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Roque Pinto Bratz, Chefe do setor de Convenios e Contratos, em obediência ao que dispõe o art.72 e 74 I da Lei nº14.133,de 1ºde abril de 2021,informa que:

Para a contratação de empresa especializada para manutenção da camara de conservação de vacina marca INDRIEL, junto ao município posto se saúde ESF4 – Vila Rica, justifica-se a escolha da contratada BIOSYSTEMS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.257.932/0001-02, no valor global de R\$ 4.994,00 por deter a exclusividade na execução de serviços de assistência técnica, detendo pessoal técnico capacitado e infraestrutura adequada para os serviços, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 56/2025 por meio de Parecer Jurídico.

1. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado,e a sua contratação dá-se pela exclusividade do serviço prestado e necessário ao Contratante.

2. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada averificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu diante da comprovação da exclusividade do serviço prestado.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco,até o terceiro grau,ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida,firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta,abaixo,o conhecimento delas.

Portão, 22 de maio de 2025.

ROQUE PINTO  
BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por  
ROQUE PINTO BRATZ:34908161020  
Dados: 2025.05.23 10:17:26 -03'00'

**Roque P Bratz**  
DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES